



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de apoio operacional – motoristas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. O código CATSER para o procedimento licitatório é: 15008.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

a) Lei nº 10.520 de 17/7/2002;

b) Resolução nº 169/2013-CNJ, de 31/01/2013 e suas alterações;

c) A Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, de forma subsidiária no que couber;

d) Resolução nº 25/2019 TJAM, de 15 de janeiro de 2020;

e) Resolução nº 08/2021 TJAM, de 29 de junho de 2021, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 169/2013 (conta depósito vinculada), do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

f) Consolidação das Leis Trabalhistas ([Decreto-Lei Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943](#)), e suas alterações, no que couber;

g) Classificação Brasileira de Ocupações nº 7823-05 - Motorista de Carro de Passeio - MTE

h) Classificação Brasileira de Ocupações nº 7825-10 - Motoristas de Veículos de Cargas em Geral - MTE;

i) A categoria dos trabalhadores denominada motoristas, no âmbito do Estado do Amazonas, está enquadrada na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas e SINDICARGAS/AM, Registro no MTE AM000306/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Há atualmente no Tribunal de Justiça do Amazonas uma grande demanda por deslocamentos na área urbana para o cumprimento das atribuições legais de magistrados e servidores, conforme devidamente apontado no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas possui em seu quadro funcional de servidores efetivos de carreira, o quantitativo de 43 (quarenta e três) motoristas concursados para o desempenho dessa função específica, sendo que 13 (treze) deles encontram-se desenvolvendo outras atividades em função da necessidade de readaptação ou porque assumiram cargos comissionados

3.3. Conforme informado pelo chefe da Seção de Transportes do TJAM, há no parque de veículos a disponibilidade de 104 (cento e quatro) veículos próprios, 07 (sete) veículos cedidos e 02 (dois) veículos de busca e apreensão, contabilizando uma frota de 113 (cento e treze) veículos.

3.4. Assim sendo, a quantidade de motoristas em contraponto ao número de veículos existentes, nos remete a conclusão por meio de aritmética simples, que a Seção de Transportes não possui capacidade operacional de motoristas suficientes para conduzir os veículos que fazem parte da frota da instituição.

3.5. A necessidade da contratação se evidencia no déficit no número de profissionais especializados que compõem o quadro de servidores do TJAM, capacitados para o desempenho da função de motorista, potencializada pela grande demanda pelos serviços de logística para o deslocamento de magistrados e servidores no desempenho de funções institucionais.

3.6. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CRONOGRAMA	VALOR ESTIMADO MENSAL POR MOTORISTA(R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES (R\$)
1	Motoristas Categoria D	9	12 meses	R\$ 5.219,76	R\$ 46.977,84	R\$ 563.734,08
	Motoristas Categoria A/B	18	12 meses	R\$ 3.663,51	R\$ 65.943,18	R\$ 791.318,16
	* Diárias (324 diárias anuais) (01 diária = R\$ 80,00 conf. CCT)					R\$ 25.920,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.380.972,24

*Para o quantitativo de diárias, foi feita a estimativa de 12 (doze) diárias por motorista, sendo: 27 motoristas x 12 diárias = 324 diárias anuais.

4.2. Todos os cálculos estão tomando como base valores expressos na Convenção Coletiva de trabalho 2021/2022;

4.3. Atualizações de valores serão possíveis por meio de repactuações após a assinatura do contrato entre a licitante vencedora do certame e o TJAM, buscando equalizar valores das próximas versões da convenção coletiva de trabalho.

5. DA DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A contratada deverá disponibilizar os profissionais, conforme o Código Brasileiro de Ocupações – CBO:

5.1.1. MOTORISTA CATEGORIA D – CÓDIGO 7825-10

5.1.2. MOTORISTA CATEGORIA A/B – CÓDIGO 7823-05

5.2. Os serviços dos motoristas deverão ser executados conforme rol das tarefas relacionadas abaixo:

5.2.1. Dirigir e manobrar veículos oficiais de representação, transportando pessoas ou cargas, podendo utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;

5.2.2. Realizar verificações e apresentar a necessidade de manutenções básicas do veículo;

5.2.3. Utilizar-se de capacidades comunicativas no desempenho das atividades;

5.2.4. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

5.2.5. Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída;

5.2.6. Conhecer e manter registro da estrutura organizacional do órgão/entidade;

5.2.7. Manter-se alerta, ocupando permanentemente o local designado para exercício de suas funções, não se afastando deste local, salvo em situações de absoluta necessidade;

5.2.8. Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto, no final de cada expediente, comunicando as irregularidades ocorridas que deverão ser anotadas em livro próprio, bem como lhes entregando as chaves confiadas;

5.2.9 Preservar os equipamentos e materiais utilizados no serviço.

6. DOS UNIFORMES E ITENS BÁSICOS

6.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados de acordo com as características do serviço, o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalhadores, da seguinte forma:

6.1.1. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

6.1.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

6.1.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;

6.1.4. Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado, ser condizentes com a atividade desempenhada no Tribunal de Justiça do Amazonas e, deverão compreender as seguintes peças: camisa social na cor cinza com logo da empresa, calça social comprida na cor preta, sapato social preto, meia social e cinto de couro, ambos na cor preta;

6.1.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar os uniformes do item 6.1.4 nas versões masculinas e femininas, conforme o quadro de empregados disponibilizados para a CONTRATANTE.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumprida de segunda a sexta, com intervalo de 01 (uma) hora intrajornada (almoço), com início às 8:00h da manhã e término às 17h 48min.

7.2. A jornada será de 44 horas semanais, 5 (cinco) dias por semana (segunda a sexta-feira), o que ensejará 48 minutos de compensação diária, além das 8 (oito) horas normais da jornada de trabalho convencional. (As 4 (quatro) horas normalmente trabalhadas ao sábado se converterão em compensação de 48 minutos diários, totalizando jornada diária de trabalho de 8h 48 min).

7.3. O horário do intervalo intrajornada (almoço), preferencialmente, será das 12:00 às 13:00h, diariamente;

7.4. Os motoristas citados no item 7.2 ficarão subordinados diretamente à Seção de Transportes do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

8.1. Os profissionais indicados pela contratada para a prestação dos serviços de Motorista devem ter cursado o Ensino Médio completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida.

8.2. Os motoristas indicados deverão comprovar que possuem a exigência constante no art. 147, §5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.6. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.7. A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

9.7.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

9.7.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

9.7.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

9.7.4. Carteira Nacional de Habilitação com indicação de que o condutor exerce atividade remunerada ao veículo, conforme exigido no item 8.2;

9.7.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo;

9.8. Substituir, imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

9.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

9.10. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

9.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.13. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.14. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação para exigidas quando da realização da licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

9.15. O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços;

9.16. Orientar os funcionários da CONTRATADA a manterem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. A CONTRATADA é responsável por arcar com eventuais despesas de multas de trânsito cometidas por seus empregados, no exercício das atividades diárias, quando da condução dos veículos da frota do TJAM;

9.18. Para possibilitar a execução de eventos fora de Manaus, atuando como motorista de missões oficiais, com Desembargadores, Juizes e/ou servidores, quando demandado, a CONTRATADA deverá:

9.18.1. Arcar com os custos de diária quando, por necessidade de serviço, o motorista precisar pernoitar em outros municípios do estado do Amazonas, ou meia diária, quando o deslocamento fora da sede abranger apenas parte do dia.

a) arcar com as despesas referentes a eventuais deslocamentos, fornecendo o valor das diárias necessárias (hospedagens e alimentação) quando da prestação de serviços de apoio operacional - motoristas, em localidade distinta de Manaus;

b) efetuar depósito das diárias na conta dos profissionais em trânsito, observando tempo hábil para cobertura de custeio das despesas com alimentação e hospedagem;

c) exigir dos profissionais alocados nos postos de trabalho a entrega dos documentos comprobatórios dos deslocamentos em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o retorno da missão institucional;

9.18.2. A previsão quantitativa de diárias a serem utilizadas anualmente é de 12 (doze) diárias por funcionário do posto de Motorista, totalizando o quantitativo de 324 (trezentos e vinte e quatro) diárias;

9.18.2.1. O quantitativo previsto no item anterior trata-se apenas de uma estimativa de diárias por motorista, porém não condiciona um quantitativo máximo a que cada motorista estaria sujeito;

9.18.2.2. O consumo de diárias utilizadas será controlado pelo saldo total anual.

9.18.3. O valor estipulado da diária está definido conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho, em sua cláusula décima quinta - da indenização de despesas de viagens;

9.18.4. A diária a ser paga para o posto de Motorista será de R\$ 80,00, tanto para viagens interestaduais e intermunicipais.

9.19. A contratada deverá atender à solicitação de assinatura dos documentos de abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação em banco público oficial indicado pelo Tribunal, nos termos estabelecidos no inciso II, art. 4º, da Resolução nº 08/2021 TJAM, de 29 de junho de 2021, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 169/2013 (conta depósito vinculada), do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.6. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.7. Proceder ao controle de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas disponibilizados pela CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A fiscalização dos serviços será realizada pela Seção de Transportes;

11.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados;

11.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;

11.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do Termo de Referência por parte da empresa contratada.

13. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

15. DA RETENÇÃO DE PROVISÕES TRABALHISTAS

15.1. Em observância à Resolução nº 08/2021 do TJAM, os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas serão deduzidos do pagamento do valor mensal devido à contratada e depositados em conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, aberta em nome da contratada e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do contratante.

15.2. Em caso de cobrança de tarifa bancária para operacionalização da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, os recursos atinentes a essas despesas serão destacados do pagamento mensal devido à Contratada e depositados na conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que gerencia ou gerenciou por no mínimo 12 (doze) meses, a contento, pelo menos, 5 (cinco) postos de trabalho iguais ou similares, cujos profissionais tenham escolaridade de, no mínimo, ensino médio completo.

17. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

17.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo.

18. VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO

18.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

18.2. Quanto às condições de repactuação, as mesmas estarão descritas no Contrato a ser assinado entre os entes, cuja minuta, estará disponível como Anexo ao Edital de licitação.

19. DO REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. O objeto do presente instrumento será executado em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

19.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR GLOBAL.

20. DOS PISOS SALARIAIS ESTABELECIDOS PARA A CATEGORIA

20.1. Para o levantamento dos valores estimados na Planilha de Custos e Formação de Preços, foi utilizado como referência, para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, os pisos salariais definidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, inscrita no MTE sob o nº AM000306/2021.

20.2. O salário, bem como os demais benefícios, deverá ser definido de acordo com a utilização dos critérios estipulados em sentença normativa ou Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho;

20.3. Caso a proposta do licitante apresente salário inferior ao piso salarial e esteja provisoriamente classificada em primeiro lugar, este licitante poderá, após diligência, ajustar os salários no prazo estabelecido, desde que não altere o valor total da proposta. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo pregoeiro (a).

20.4. Será disponibilizada aos licitantes o documento modelo "PLANILHA DE CUSTOS", utilizada pelo TJAM para composição dos custos desta contratação, apresentada em anexo ao termo de referência, no formato XLS, no portal do TJAM juntamente com o Edital.

20.5. Considerando que o Tribunal de Justiça do Amazonas trabalha com a formatação e metodologia para planilha de formação de custos da IN nº 05/2017, solicitamos que todas as planilhas de composição de custos sejam apresentadas seguindo o modelo contido nos anexos deste normativo legal, que é o mesmo apresentado no arquivo disponibilizado no subitem 20.4".

21. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1. O valor estimado a ser contratado é de **R\$ 1.380.972,24 (um milhão, trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** conforme descrito a seguir:

ESTIMATIVA ANUAL DE GASTOS	
CUSTOS GERAIS COM OS POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.355.052,24
DIÁRIAS (324 diárias anuais) (01 diária = R\$ 80,00 conf. CCT) *Para o quantitativo de diárias, foi feita a estimativa de 12 (doze) diárias por motorista, sendo: 27 motoristas x 12 diárias = 324 diárias anuais.	R\$ 25.920,00
TOTAL	R\$ 1.380.972,24

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. Para a execução dos serviços foram consultados os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022. No entanto não foi possível identificar nenhum critério que possa ser aplicável ao presente objeto.

22.2. Considerando que as práticas de sustentabilidade previstas no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022 não estão perfeitamente alinhadas com as atividades a serem executadas pela CONTRATADA, estabeleceu-se prática de sustentabilidade diversa às propostas na norma em referência, que está diretamente relacionada e é possível de ser executada na prestação dos serviços:

- Dentre as atribuições do motorista, inclui-se a verificação da liberação de poluentes pelo veículo em condução e comunicação ao fiscal do contrato, se constatada anormalidade, para que a CONTRATANTE tome as providências necessárias à verificação e solução de eventual extrapolação dos limites máximos de emissão de escapamento definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) ou outro órgão competente.

23. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que o mesmo retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 26 de abril de 2022.

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior
Diretor da Divisão de Compras e Operações

ANEXO I

**PLANILHA DE ESTIMATIVA PARA O CUSTO MENSAL DOS INSUMOS
UNIFORMES**

(A)	(B)	(C)	(D)	(E = D X C)	(F = E / 12)
Descrição	Unidade de medida	Quantidade Anual	Valor unitário (R\$)	Valor total anual (R\$)	Valor total mensal (R\$)
Camisa social cinza masculina ou feminina	und	4	R\$ 63,33	R\$ 253,32	R\$ 21,11
Calça social masculina ou feminina	und	4	R\$ 58,33	R\$ 233,32	R\$ 19,44
Sapato social masculino ou feminino	par	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66	R\$ 13,06
Cinto de couro	und	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00
Crachá em PVC medindo 8,5 x 5,5cm com cordão em silk	und	1	R\$ 12,67	R\$ 12,67	R\$ 1,06
Meia social masculino ou feminino	par	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	R\$ 3,67
CUSTO TOTAL MENSAL					R\$ 64,34

**QUADRO RESUMO
PLANILHA DE VALOR ESTIMADO PARA LICITAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CRONOGRAMA	VALOR ESTIMADO MENSAL POR MOTORISTA(R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES (R\$)
1	Motoristas Categoria D	9	12 meses	R\$ 5.219,76	R\$ 46.977,84	R\$ 563.734,08
	Motoristas Categoria A/B	18	12 meses	R\$ 3.663,51	R\$ 65.943,18	R\$ 791.318,16

Diárias (324 diárias anuais) (01 diária = R\$ 80,00 conf. CCT)	R\$ 25.920,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.380.972,24

PLANILHA MOTORISTA CATEGORIA D

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade
Motorista - categoria D		Posto	9
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Manaus/AM
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho		2021/2022
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E		AM000306/2021
E	Nº de meses de execução contratual		12
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço		Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7825-10
3	Salário da Categoria Profissional		R\$ 2.240,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista - D
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/05/2022
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.240,20
B	Adicional de Insalubridade		
C	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração		R\$ 2.240,20
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33333333%	R\$ 186,68
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 248,89
Subtotal		19,44333333%	R\$ 435,57
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,1551467%	R\$ 160,29
TOTAL		26,598480%	R\$ 595,86
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 448,04
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 56,01

C	SAT	3,00%	R\$ 67,21
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 33,60
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 22,40
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,44
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,48
H	FGTS	8,00%	R\$ 179,22
TOTAL		36,80%	R\$ 824,40
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 3,80	R\$ 32,79
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ 15,00	R\$ 330,00
C	Assistência Social e Familiar	R\$ 10,00	
D	Cesta básica	R\$ 100,00	
E	Plano odontológico	R\$ -	
F	Programa de Qualificação Profissional	R\$ -	
G	Outros (especificar)	R\$ -	
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 472,79	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,598480%	R\$ 595,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 824,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 472,79
TOTAL		63,39848%	R\$ 1.893,05
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,41900000%	R\$ 9,39
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03352000%	R\$ 0,75
C	Aviso prévio trabalhado	1,94000000%	R\$ 43,46
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71392000%	R\$ 15,99
E	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,44000000%	R\$ 77,06
TOTAL		6,5464%	R\$ 146,65
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais.			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	0,83200000%	R\$ 18,64
B	Licença paternidade	0,02666700%	R\$ 0,60
C	Ausência por acidente de trabalho	0,07000000%	R\$ 1,57
D	Afastamento maternidade	0,26000000%	R\$ 5,82
E	Outros (especificar)	0,00000000%	R\$ -
Subtotal		1,18866700%	R\$ 26,63

F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,43742946%	R\$ 9,80
TOTAL		1,6260965%	R\$ 36,43
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	1,6260965%	R\$ 36,43
TOTAL		1,6260965%	R\$ 36,43
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	64,34
B	Equipamentos	R\$	-
Total de Insumos diversos		R\$	64,34
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	4,33%	R\$ 189,68
B	Lucro	4,33%	R\$ 197,90
C	Tributos	8,65%	R\$ 451,51
	PIS	0,65%	R\$ 33,93
	COFINS	3,00%	R\$ 156,59
	ISS	5,00%	R\$ 260,99
	Total		R\$ 839,09
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.240,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.893,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	146,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	36,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	64,34
Subtotal (A + B +C+ D+ E)		R\$	4.380,67
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	839,09
Valor total por empregado		R\$	5.219,76

PLANILHA MOTORISTA CATEGORIA A/B

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço		Quantidade
Motorista - categoria A/B		18
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	

B	Município/UF	Manaus/AM	
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	2021/2022	
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	AM000306/2021	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço	Motorista	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$	1.451,36
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista - A/B	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2022	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$	1.451,36
B	Adicional de Insalubridade		
C	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração	R\$	1.451,36
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,3333333%	R\$ 120,95
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 161,25
Subtotal		19,4433333%	R\$ 282,20
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,1551467%	R\$ 103,85
TOTAL		26,598480%	R\$ 386,05
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 290,27
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,28
C	SAT	3,00%	R\$ 43,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,77
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 14,51
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,71
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,90
H	FGTS	8,00%	R\$ 116,11
TOTAL		36,80%	R\$ 534,09
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 3,80	R\$ 80,12

B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ 15,00	R\$ 330,00
C	Assistência Social e Familiar	R\$ 10,00	
D	Cesta básica	R\$ 100,00	
E	Plano odontológico	R\$ -	
F	Programa de Qualificação Profissional	R\$ -	
G	Outros (especificar)	R\$ -	
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 520,12	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,598480%	R\$ 386,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 534,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 520,12
	TOTAL	63,39848%	R\$ 1.440,26
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,4190000%	R\$ 6,08
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0335200%	R\$ 0,49
C	Aviso prévio trabalhado	1,9400000%	R\$ 28,16
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7139200%	R\$ 10,36
E	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,4400000%	R\$ 49,93
	TOTAL	6,5464%	R\$ 95,02
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais.			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	0,83200000%	R\$ 12,08
B	Licença paternidade	0,02666700%	R\$ 0,39
C	Ausência por acidente de trabalho	0,07000000%	R\$ 1,02
D	Afastamento maternidade	0,26000000%	R\$ 3,77
E	Outros (especificar)	0,00000000%	R\$ -
	Subtotal	1,18866700%	R\$ 17,26
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,43742946%	R\$ 6,35
	TOTAL	1,6260965%	R\$ 23,61
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	1,6260965%	R\$ 23,61
	TOTAL	1,6260965%	R\$ 23,61
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 64,34

B	Equipamentos	R\$	-
	Total de Insumos diversos	R\$	64,34
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	4,33%	R\$ 133,13
B	Lucro	4,33%	R\$ 138,89
C	Tributos	8,65%	R\$ 316,90
	PIS	0,65%	R\$ 23,81
	COFINS	3,00%	R\$ 109,91
	ISS	5,00%	R\$ 183,18
	Total		R\$ 588,92
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.451,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.440,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	95,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	23,61
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	64,34
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	3.074,59
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	588,92
	Valor total por empregado	R\$	3.663,51



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR, Diretor(a)**, em 27/04/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487718** e o código CRC **49AD4FFB**.